



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Assessoria do Gabinete

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 206/2021

Data: 29/03/2021

Assunto: [Semana de 26-30 março e antecipação da Semana de Estudos Intensivos \(SEI\)](#)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA EXTRAORDINÁRIO/ 2021 – N.º 309

Semana de 26-30 março e antecipação da Semana de Estudos Intensivos (SEI)

A Semana de Estudos Intensivos – SEI, que estava prevista para ocorrer entre os dias 26-30 de março de 2021, será antecipada para a semana de 29 de março a 1 de abril. O Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) transmitirá aulas inéditas para apoiar a SEI e **os profissionais das unidades escolares deverão cumprir a sua jornada de trabalho em teletrabalho**, conforme indicado no art. 11, § 3 da resolução 11/2021.

Sua frequência, quando em teletrabalho, será acompanhada pelos acessos ao CMSP bem como por relatório de atividades, seguindo o disposto no art. 11, § 4 da resolução 32/2021.

As aulas serão todas de revisão de habilidades já trabalhadas. Não haverá novas atividades para serem preenchidas pelos alunos. Os professores devem apoiar os estudantes das suas



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

turmas para que realizem neste período as atividades que estejam eventualmente atrasadas, além de garantir o aprendizado e reforço das habilidades essenciais. Conforme indicado na Resolução 11/2021, elas serão consideradas para sua frequência escolar.

Durante esta semana, **as unidades escolares estarão abertas para receber entregas, distribuir materiais didáticos e chips de internet e servir alimentação aos estudantes** que necessitarem. Serviços de limpeza e manutenção/obras também devem seguir ocorrendo na escola.

As unidades escolares devem estar **abertas aos estudantes e aos seus familiares entre 10:00 e 16:00** – estudantes do período noturno deverão agendar os seus atendimentos para este intervalo. **Os profissionais da escola devem se organizar em sistema de revezamento** para a organização da escola para recebimento da merenda, eventuais entregas da rede de suprimentos e outros materiais que venham a ocorrer para além do período das 10h às 16h (o período entre 7h e 18h pode ser necessário para estes fins), dispondo de um profissional habilitado para tal função.

A unidade escolar deverá registrar diariamente na Secretaria de Educação Digital – SED quais estudantes estiveram na unidade escolar e por conta de quais serviços eles a frequentaram.

Vale ressaltar que, conforme Decreto Estadual nº 65.384/2020 e Resolução SEDUC nº 11/2021, **todas as unidades de ensino básico devem registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19** no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED.

O trio gestor e GOE devem se revezar na atuação presencial e em teletrabalho para garantir a execução das atividades mínimas. Caso necessário, outros profissionais poderão ser convocados pelo diretor.

Recomenda-se que a alimentação escolar seja ofertada em no máximo dois turnos, respeitando o agendamento prévio e considerando os horários de restrição estabelecidos pelo plano emergencial.

Recomenda-se que no primeiro dia, a escola faça uma estimativa conservadora, de modo a evitar o desperdício, e ajuste essa estimativa ao longo da semana, adaptando-se à demanda dos estudantes.

Os chips e o material didático precisam estar à disposição dos estudantes para retirada durante o período de atendimento das 10 às 16hs. A escola deverá estar preparada para



atender aos estudantes que necessitem da utilização de computadores para fins pedagógicos. Neste caso, os PROATECs deverão ser convocados para prestar o apoio necessário aos estudantes, em formato de revezamento. Reforçamos que o PROATEC poderá apoiar o trio gestor em outras atividades ao longo deste período se necessário.

Responsável:
Lilian Augusta Brigitte

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br